



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260144, de 2 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449051.1759000.9000	400.000,00
3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339039.1500000.9000	55.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	455.000,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449051.1759000.0000	400.000,00
3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339039.1500000.0000	55.000,00

TOTAL REDUÇÕES	455.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260151, de 17 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.2500000.9998	2.142,00
3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.1500000.9998	1.109,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	3.251,00
-----------------------------	-----------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.1500000.9000	1.109,00
3100.002000004.13.391.0155.2375.0003.339093.2500000.9000	2.142,00

TOTAL REDUÇÕES	3.251,00
-----------------------	-----------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260159, de 24 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319113.1540000.1072	3.719.400,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319113.1540000.1072	50.400,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319007.1540000.1072	700,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319011.1540000.1072	171.900,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319113.1540000.1072	1.487.700,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319011.1540000.1072	5.656.200,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319011.1540000.1072	13.013.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **24.099.300,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319011.1540000.1070	5.656.200,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319113.1540000.1070	3.719.400,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319011.1540000.1070	171.900,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319113.1540000.1070	1.487.700,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319011.1540000.1070	13.013.000,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319007.1540000.1070	700,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319113.1540000.1070	50.400,00

TOTAL REDUÇÕES **24.099.300,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260163, de 26 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.1500000.1002	300.000,00
2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.9000	385.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449039.1500000.9000	3.000,00
2704.002500014.16.482.0309.2792.0003.339193.2665000.9999	6.504.056,70
2704.002500014.16.482.0309.2792.0003.339193.1665000.9999	892.100,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **8.084.156,70**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.1500000.9002	300.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449039.1500000.0000	3.000,00
2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.0000	385.000,00
2704.002500014.16.482.0309.2792.0003.339193.1665000.0000	892.100,00
2704.002500014.16.482.0309.2792.0003.339193.2665000.0000	6.504.056,70

TOTAL REDUÇÕES **8.084.156,70**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260168, de 30 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339091.1500000.1002	503.120,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	503.120,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339091.1500000.0000	503.120,00
--	------------

TOTAL REDUÇÕES	503.120,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO